# COMO COMPRAR COM SEGURANÇA







# O QUE É O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR?

- O Código de Defesa do Consumidor estabelece os direitos e obrigações dos consumidores e fornecedores, com objetivo de evitar que sofram qualquer tipo de prejuízo, adquirem um produto ou contratam um serviço. Os consumidores, desde então, têm uma eficiente arma de defesa. Basta usála sem medo.
- Consumidor pode ser uma ou várias pessoas (condomínio, associação, etc.) ou ainda empresas que compram ou utilizam produtos e serviços para uso próprio.
- Fornecedores são empresas ou pessoas que produzem, montam, criam, constroem, transportam, importam, exportam, distribuem ou vendem produtos ou serviços



### ALGUNS DOS DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR

- Proteção da vida e da saúde;
- Educação para o consumo;
- Informação correta sobre produtos e serviços;
- Proteção contra publicidade enganosa e abusiva;
- Proteção contra cláusulas contratuais abusivas ;
- Acesso a órgãos administrativos e judiciários, para prevenção e reparação de danos;
- Presteza e boa qualidade nos serviços públicos.



# FIQUE POR DENTRO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- Não assine contrato que venha com letrinhas miúdas. Isto é proibido. A parte do contrato que tratar dos direitos que você NÃO TEM deve ser escrita com letra maiúscula ou grifada.
- Na compra de qualquer produto, verifique: sua composição, prazo de validade, peso, preço, ingredientes, nome e endereço do fabricante. E ainda: se ele oferece algum perigo à saúde e segurança do consumidor. Preste atenção nos rótulos e/ ou bulas de inseticidas, álcool, produtos de limpeza, cosméticos e remédios.
- Exija higiene dos supermercados, padarias, açougues, bares, lanchonetes e restaurantes. Não compre produtos com má aparência (latas amassadas, estufadas, enferrujadas, etc.) E nem com embalagens abertas ou danificadas.



- Verifique a data de validade dos produtos.
- O Código de Defesa do Consumidor proíbe a "venda casada" (você não é obrigado a comprar também o pão, quando compra o leite).
- Não brinque com a saúde. Exija bom atendimento e qualidade nos serviços em hospitais, farmácias, dentistas ou em consultórios médicos.
- Observe o uso de material descartável na coleta de sangue etc. ou na aplicação de injeções. Verifique sempre a bula e prazo de validade dos remédios.
- A propaganda não pode mentir. Tudo que ela disser tem que ser confirmado na prática. O preço ou o produto não podem ser diferentes do anunciado num comercial.
- As informações da propaganda fazem parte do contrato.
  Denuncie propagandas enganosas ou abusivas que provoquem violência ou explorem o medo e a superstição.



- Não contrate qualquer serviço (reformas, consertos, montagem etc.), sem antes exigir um orçamento, contendo: o tipo de material a ser usado, detalhes do serviço, preço da mão-de-obra, forma de pagamento, início e término do trabalho. Se não constar prazo de validade no orçamento, este valerá por 10 dias.
- Acompanhe, sempre que possível, o conserto e a utilização do material combinado e verifique o serviço realizado, antes do pagamento. Quando pagar, exija o recibo. Ele é sua garantia.
- Se um serviço executado não resolver, isto é, não consertar o defeito, você tem direito de exigir novo conserto, gratuito; ou o abatimento no preço ou devolução do valor pago, com correção monetária.
- O prazo para reclamação é de 30 dias, no caso de produto ou serviço não durável (alimentos etc.), e de 90 dias para produtos e serviços duráveis.



- Na compra de um eletrodoméstico ou outro produto semelhante, teste-o na loja.
- Assim você não corre o risco de levar para casa um produto defeituoso. Peça certificado de garantia e o manual de instalação e instruções de uso do produto. Se houver defeito na fabricação de um produto, o vendedor ou fabricante tem 30 dias para consertá-lo. Depois disso, você pode exigir: a troca do produto por outro igual, ou um abatimento no preço ou o seu dinheiro de volta, corrigido monetariamente.
- Sempre que um produto causar um acidente, o responsável será o fabricante, o produtor, o construtor, o importador ou o prestador de serviços. Na impossibilidade de identificar um deles, o responsável passa a ser o COMERCIANTE.
- Não assine papéis em branco, não contrate serviços de autônomo sem pedir um orçamento, não assine contratos sem ler e não esqueça de guardar uma cópia.



- Observe se a mercadoria está corretamente discriminada na nota fiscal, de forma a permitir sua identificação. No pagamento a profissionais liberais, como médicos, advogados, dentistas, entre outros, exija a nota fiscal de serviço ou recibo que contenha carimbo para identificação.
- Exigindo nota fiscal, você está combatendo a sonegação de impostos, e contribuindo para a melhoria de qualidade de vida do paranaense.
- Previna-se! Exija e guarde sempre suas notas e/ou tickets fiscais, recibos de pagamento, carnês, contatos, garantia, pedidos e canhotos de talões de cheques.



#### **ANOTE**

- Antes de comprar, faça uma lista do que necessita. Compare os preços e a qualidade dos produtos.
- Não confie exclusivamente na publicidade. Informe-se com amigos, através da imprensa e dos órgãos de defesa do consumidor.
- Não gaste mais do que seu orçamento permite. Separe uma quantia máxima para suas compras e não ceda a tentações.
- Não assine a nota de recebimento de um produto sem antes verificar suas condições. Caso apresente falhas ou não seja o mesmo escolhido na loja devolva-o imediatamente.
- Não assine em branco fichas de cadastro ou qualquer outro documento. Não tenha pressa de fazer seu cadastro, pois você responderá por tudo que for escrito depois.
- Observe sempre nas prateleiras dos supermercados a disposição dos produtos. Eles são colocados de forma estudada para que o consumidor gaste mais. Faça seu próprio caminho, procurando não demorar nas compras.
- Acompanhe sempre, em feiras livres, açougues e supermercados, a pesagem de um produto, evitando balanças fora do nível, em locais mal iluminados ou colocados atrás de mercadorias para impedir sua visão.





#### **EVITE**

- Fracionar demasiadamente suas compras. Poupe tempo e dinheiro comprando tudo o que precisa de uma vez, sem exageros, é claro.
- Comprar a crédito. Os juros estão altos demais. Negocie com a loja o melhor desconto para pagar à vista, sempre que for possível.
- Comprar remédios pela marca. Agora os fabricantes estão obrigados a imprimir na embalagem o nome genérico do remédio. Você pode escolher o remédio do mesmo nome que seja mais barato, independente da marca.





### **EXIJA**

- Que a farmácia onde você compra tenha, além dos balconistas, a presença de um farmacêutico, responsável técnico pelo estabelecimento.
- Que o estacionamento onde você deixa seu carro se responsabilize pelos danos eventuais e pelos objetos deixados no veículo.
- Que o seu médico preencha a receita com letras que possam ser lidas com facilidade e que coloque o nome do remédio (genérico) e não a marca.
- Que a escola particular onde seu filho estuda, mesmo que você esteja em atraso com as mensalidades, não o exclua das aulas e outras atividades escolares. É um direito garantido em lei.
- Que a roupa que você comprar na loja tenha uma etiqueta indicando a fibra com que foi feita.
- O fornecimento de nota fiscal ou o ticket fiscal de suas compras, observando se consta nome, endereço e CNPJ do fornecedor.
- Que os rótulos e etiquetas dos produtos tenham letras bem legíveis.
- Que os produtos tenham higiene, qualidade e garantia.
- Que os produtos alimentares não sejam colocados ao lado de produtos de limpeza ou de inseticidas.









Ao se sentir lesado, o consumidor deve fazer valer seus direitos!

#### Se não houver solução, reclame no PROCON-PR!



#### Escaneie e confira os nossos canais de atendimento





www.procon.pr.gov.br Formulário "Faça aqui a sua reclamação!"



(41) 3223-1512



Rua Emiliano Perneta, 47 - Centro 80010-050 - Curitiba - PR



Horário de Atendimento: 08:30 às 17:00